



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo

FIS. N.º  
Proc: N.º 271/99

300

INDICAÇÃO N.º

196/1999



IND

**“Dispõe sobre benfeitoria escolar”**

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao órgão competente da municipalidade, para que os mesmos estudem a viabilidade de que seja feita benfeitorias na EMEF Profª Maria Elisa Bueno Couto Chaluppe na Vila Boa Vista, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de Abril de 1999.

**CLEUSO DE OLIVEIRA**  
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, considerando que os professores e direção da referida escola, alegam que a mesma está passando por ampliação, e solicitam que junto com estas obras sejam executadas as benfeitorias a seguir:

- Sala de Professores, com sanitário masculino e feminino interno, na parte superior.
- Cobertura da quadra de esportes.
- Dotar o Laboratório de Ciências de equipamentos próprios.

Justifico ainda que a escola, possui 58 professores e 2000 alunos, aos quais esses benefícios se fazem necessários.

Por estas razões, solicitamos urgentes providencias.

Câmara Municipal de Barueri  
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.  
Em 13/4/99  
Presidente

OFÍCIO Nº 309/99